

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 2019, os seguintes servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador João Martins de Souza, conforme segue:

Marcos José Santana, Assessor de Gabinete Símbolo Opção A: CCL 11; e
Raimundo Lázaro França Barbosa, Assessor de Gabinete Símbolo Opção A: CCL 11; e
Vera Lúcio Rubbo, Assessor de Gabinete Símbolo Opção A: CCL 11.

Art. 2º Nomear as pessoas a seguir relacionadas para, a partir de 1º de maio de 2019, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete supracitado, conforme segue:

Marcos José Santana, Assessor Parlamentar, Símbolo Opção D: CCL 10; e
Raimundo Lázaro França Barbosa, Assessor Parlamentar, Símbolo Opção D: CCL 10; e
Vera Lúcio Rubbo, Assessor Parlamentar, Símbolo Opção D: CCL 10.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 30 de abril de 2019. Ailton da Silva Nantes, PRESIDENTE

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 010/2018 – CMDCA

EDITAL DE RESULTADO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2017- 2019

Art. 1º. A Comissão Eleitoral vem divulgar, o resultado da análise das candidaturas para membro da sociedade civil no Conselho, conforme Edital nº 008/2019 de Convocação de Eleição para sociedade civil, publicado em 22 de abril de 2019.

Parágrafo único – Houve a apresentação de uma candidatura, sendo indeferida por não cumprimento do item 4.7. do Edital nº 008/2019.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral homologa esse resultado.

Art. 3º. Do resultado da homologação cabe recurso à Comissão Eleitoral, que deve ser apresentado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Avenida Bandeirantes, 379, nos dias 6 e 7 de maio, das 8h00 às 14h00.

Londrina, 6 de maio de 2019. Comissão Eleitoral

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 39/2019 – CMDCA, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº.10.710/2009 e Lei Municipal nº 12.738/2018, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28 de março de 2019, e considerando:

- a complexidade do fenômeno da violência e seus múltiplos determinantes afetando principalmente crianças e adolescentes;
- a necessidade de identificação de estratégias de prevenção e enfrentamento de situações de violência que envolvem crianças e adolescentes;
- a necessidade de articulação de estratégias governamentais e da sociedade civil relacionadas a este tema;
- a importância da articulação de órgãos públicos, organizações sociais, redes de proteção constituídas, pessoas da sociedade civil, crianças e adolescentes em torno da proteção de direitos da criança e do adolescente;
- o marco instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000, que definiu o 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração
- Sexual de Crianças e Adolescentes;
- a necessidade de instituição de Comissão composta por membros do Conselho para articulação e organização de atividades alusivas à prevenção e enfrentamento à violência contra criança e adolescente, especialmente no maio;
- a deliberação favorável da Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para articulação e organização de atividades voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes:

Nome	Representação
------	---------------